



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219

29.745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo

C.G.C. 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 247/95

ATUALIZA A UFMSDN (UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE), CONSTATANTE DA LEI Nº 064/94, ART. 380, § 3º DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, PARA O MES DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei nº 064/94 de 22 de dezembro de 1994 que considera o IPC-r (Índice de Preços ao Consumidor série r) como indicador financeiro para atualização mensal da UFMSDN.

### D E C R E T A

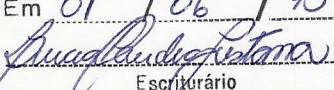
Art. 1º. O valor da UFMSDN (Unidade Fiscal do Município de São Domingos do Norte), para o mês de junho de 1995, está fixado em R\$ 4.23 (quatro reais e vinte três centavos).


Parágrafo Único - Para efeito de pagamentos de tributos e penalidades fiscais, os valores previstos na Lei nº 064/94 de 22 de dezembro de 1994 - Código Tributário Municipal, serão convertidos de acordo com o valor da UFMSDN, atualizada mensalmente de acordo com o índice do IPC-r e prevista no "CAPUT" desse artigo.

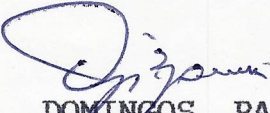
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte em 01 de Junho de 1995.

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>61v e 62</u>
Em <u>01/06/95</u>
 Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>01/06/95</u>
 Escriturário

  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal